

À SRA. NEIVA ECKERT,

TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

REFERÊNCIA: EDITAL DE CONVITE Nº 026A/2016

RAZÕES: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONVITE Nº 026A/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

PROCESSO Nº: 0167.1511/16-3

IMPUGNANTE: TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

IMPUGNADA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Em atenção ao seu pedido de Impugnação quanto ao Edital, na modalidade Convite nº 026A/2016, apresentada pela empresa TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, cabe informar, em resposta à impugnação, que esta Instituição, denominada ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR, decidiu não divulgar o preço máximo suportado para a contratação do objeto em edital. Esta decisão foi tomada em concordância com o disposto no artigo 40, inciso X da Lei 8666/93. Portanto, deixa de dar provimento à intenção do recurso interposto, mantendo-se as condições originais do certame.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2016.


Cícero Bica Constantinopolos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações